

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando análise técnica realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), recomendando expressamente a revogação do Edital de Credenciamento nº 07/2025, considerando que a forma de contratação proposta afronta princípios e orientações dos Tribunais de Contas.

RESOLVE:

I - REVOGAR, o processo de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025, por razões de interesse público e potenciais prejuízos ao erário público que possam surgir.

II – DETERMINAR a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 165, “d”, da Lei 14.133/2021;

III – REMETER ao setor competente para a publicação desta revogação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 16 de Julho de 2025

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal